



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 237/2025

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) de iniciativa parlamentar que "Dispõe sobre a denominação oficial do logradouro público localizado no Quilombo de Baía Formosa, identificado como LOG 0872, como Rua Cléa da Conceição Pinto Viana."

O objetivo da proposição é conferir nome oficial a uma via pública do Município, em homenagem à pessoa mencionada, detalhando sua localização e o CEP.

NOTAS DO RELATOR

A denominação de vias e logradouros públicos insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30, I, da CR) e sobre a ordenação do uso do solo e urbanismo (Art. 22, XVII, da LOM).

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos Tribunais de Justiça estaduais pacificou o entendimento de que a denominação de logradouros públicos é matéria de caráter eminentemente cívico e de interesse público geral, não se enquadrando nas hipóteses taxativas de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo (Art. 61, § 1º, da CF). Portanto, a iniciativa parlamentar para este tema é constitucional.

O Projeto de Lei é integralmente constitucional, pois a iniciativa é legítima e o conteúdo não interfere na organização ou gestão administrativa do Poder Executivo.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 237/2025

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, opina, por unanimidade dos votos, pela:

- 1) Pela CONSTITUCIONALIDADE FORMAL do Projeto de Lei, por ser matéria de competência comum (cívica/urbanística), não reservada ao Chefe do Poder Executivo.
- 2) Pela CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL do Projeto de Lei, por se limitar à denominação do logradouro, sem impor obrigações de fazer ou invadir o mérito da gestão administrativa.
- 3) Pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em sua redação original.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2025.



Felipe Lopes
Presidente



Aurélio Barros
Vice-Presidente



Raphael Braga
Membro